

LEI N.º 1.210 DE 07 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO VALOR DE R\$ 1.277.443,69 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no valor de R\$ 1.277.443,69 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), destinado ao pagamento de despesas de construção de unidade educacional na rede municipal de ensino, na respectiva rubrica:

02.	Poder Executivo		
01.	Prefeitura Municipal de Comendador Gomes		
06.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
12.	Educação		
361.	Educação Fundamental		
0005.	Educar para Crescer		
1.009.	Construção de prédios públicos		
Natureza da despesa	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		R\$ 1.277.443,69
Fonte de recursos	122 - Rec. Tranf. de convênios vinculados à educação - FNDE		

Art. 2º - Os recursos para cobrir o crédito especial autorizado no art. Anterior, são oriundos de convênio firmado com o FNDE, no valor de R\$ 1.277.443,69 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), conforme o seguinte detalhamento:

Transferência de capital		
Receita	2471.02.00	Transferência de convênios da União destinados a programas de educação
Fonte	122	Transferência de convênios vinculados à educação

Art. 3º - Fica incluso no programa 1.009 - Construção de prédios públicos, no art. 3º, da Lei nº 1.194/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município 2014/2017, as ações orçamentárias constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 07 de maio de 2014.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

